



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 059/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 059/2020, o qual resta assim ementado: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE."

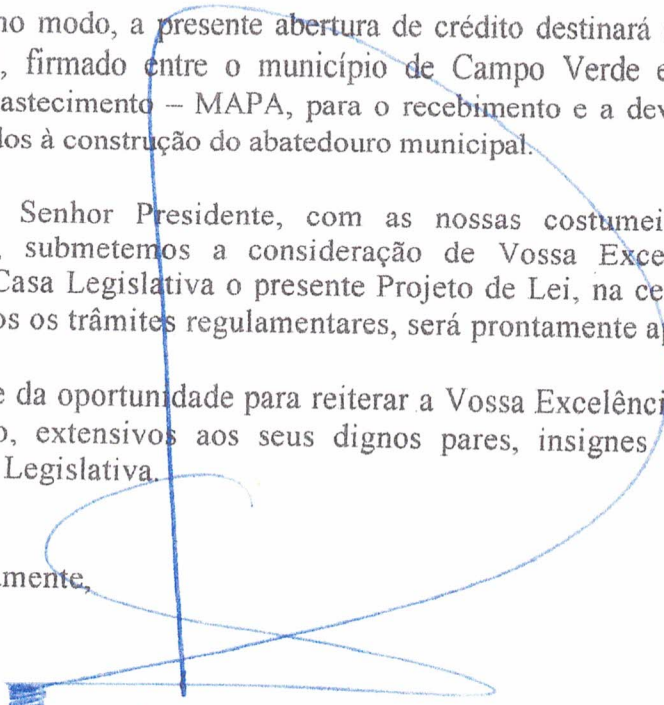
A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos, para custear as devidas e necessárias manutenções e encargos com cada a Secretaria, de igual modo, podendo ser utilizado nos pagamentos originados de sentenças judiciais, em matérias ligadas diretamente a respectiva secretaria.

Do mesmo modo, a presente abertura de crédito destinará a contrapartida do convênio nº 882432/2018, firmado entre o município de Campo Verde e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, para o recebimento e a devida aplicação dos recursos que serão destinados à construção do abatedouro municipal.

Destarte, Senhor Presidente, com as nossas costumeiras saudações e reiterados cumprimentos, submetemos a consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de que será bem acolhido e, observados os trâmites regulamentares, será prontamente aprovado.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento à respeitável Casa Legislativa.

Atenciosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 059/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO
DE DESPESA E FONTES DE
RECURSOS NO PPA, LDO E LOA
VIGENTE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0007 - Modernização e Gerenciamento da Administração Pública
Projeto/Atividade: 20006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.....1.000,00
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0004 - Modernização e Manutenção da Secretaria de Obras
Projeto/Atividade: 20046 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.....1.000,00
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

Órgão: 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio ambiente
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 0026 - Desenvolvimento Urbano Sustentável
Projeto/Atividade: 10138 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....1.000,00
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.



Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Municipal de Fazenda
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0009 - Modernização da Administração Tributária
Projeto/Atividade: 20148 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.....19.000,00
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

TOTAL.....R\$ 22.000,00

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 2.527/2019, de 13 de dezembro de 2019, Plano Plurianual - PPA, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 2.526/2019, 13 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir;

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Municipal de Fazenda
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0009 - Modernização da Administração Tributária
Projeto/Atividade: 20148 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$ 22.000,00**
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 16 de julho de 2020.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL